

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador: B2E38E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2020

DECRETO Nº 001/20

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, desde 1º de janeiro de 2020, pensão a que faz jus ao filho inválido BENTO PEREIRA LOUZADA NETO, portadora da C. I. RG nº. 5.465.180-5 SSP/PR e do CPF nº 879.178.749-15, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora CEFA DE ASSIS LOUZADA, falecida em 02 de junho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 629 de 09 de junho de 1986.

Artigo 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06.01.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador: 1240FF56

LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 03/2019**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

Retira-se o item 14 do Anexo II do Edital da Concorrência Pública nº 03/2019

Porecatu, 09 de Janeiro de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 01/2020

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador: 40CDFAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003/2019 CONTRATO Nº067/2018

TERMO ADITIVO Nº003/2019 CONTRATO Nº067/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº004/2018 - CONTRATO Nº067/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ANTONIO ALTAIR POLATO, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: Empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 03.121.972/0001-22, com endereço na Rua Guilherme Cantor, nº 311, Sala I, Centro, CEP 83.900-000, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, representada por seu sócio responsável Sr. NÁDIO MALTAURO FLARESSO, portador da cédula de identidade RG nº 4.590.050-9 SSP/PR e CPF nº 850.410.419-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº067/2018 – Tomada de Preços nº004/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra e vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta) item 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução da obra do Contrato até 05/03/2020.

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até 05/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos